



LEI Nº 2.147 DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprova e ele sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2070 de 02/07/2019, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 105.172,00 (Cento e Cinco Mil, Cento e Setenta e Dois Reais), com as seguintes classificações orçamentárias.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

07 – COMBATE AO COVID 19.

33.90.30.00.00.00 – 01.312.0003	Material de Consumo	R\$	40.000,00
------------------------------------	---------------------	-----	-----------

Total do Recurso do Tribunal de Justiça R\$ 40.000,00

31.90.11.00.00.00 02.312.0002	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
----------------------------------	---	-----	-----------

31.90.13.00.00.00 – 02.312.0002	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
------------------------------------	----------------------	-----	-----------

33.90.30.00.00.00 – 02.312.0002	Material de Consumo	R\$	13.448,00
------------------------------------	---------------------	-----	-----------

Total do Recurso do Estadual R\$ 43.448,00

33.90.30.00.00.00 – 05.312.0001	Material de Consumo	R\$	11.724,00
------------------------------------	---------------------	-----	-----------

33.90.39.00.00.00 – 05.312.0001	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
------------------------------------	---	-----	-----------

Total do Recurso do Federal R\$ 21.724,00

TOTAL GERAL R\$ 105.172,00

h



Art. 3º - O Crédito Adicional Especial será coberto com os seguintes recursos:

- | | | |
|---|-----|-----------|
| - Recurso do Tribunal de Justiça Estado de São Paulo – Fórum de São Bento do Sapucaí – Recurso – COVID-19 | R\$ | 40.000,00 |
| - Recurso Estadual – Secretaria de Estado da Saúde – Recurso COVID-19 | R\$ | 43.448,00 |
| - Recurso Federal – FNS Fundo Nacional de Saúde – Recurso COVID-19 | R\$ | 21.724,00 |

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução desta Lei estão inteiramente vinculados ao repasse dos convênios

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 13 de Maio de 2020.


RONALDO RÍVELINO VENÂNCIO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos